



PROCESSO N° 09/2009

PROTOCOLO N.º 7.273.634-6

PARECER CEE/CEB N.º 309/09

APROVADO EM 12/08/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 197/2009–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional ESEI, do Município de Francisco Beltrão, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional ESEI, está situado à Rua Tenente Camargo, 1191, Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, é mantido pelo Centro de Educação Profissional ESEI Ltda.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2280/03, de 01 de agosto de 2003 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer nº 616/08-CEE/PR, de 16 de setembro de 2008.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Resolução Secretarial nº 4498/07, de 31/10/07
- Regime de Funcionamento: 5 dias por semana, diurno e noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1330 horas
- Período de Integralização: mínimo 04 semestres
máximo 05 anos



PROCESSO N° 09/2009

- Modalidade de Oferta: presencial
- Número de Vagas: 40 (quarenta) alunos por turma
- Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

3.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Qualificações Intermediárias

Antes de conseguir a habilitação definitiva de Técnico em Eletrônica o aluno poderá receber duas certificações com perfis definidos.

Auxiliar em Eletrônica – está qualificado para manusear e operar equipamentos de medidas eletrônicas; aplicar conceitos de eletricidade exigidos no âmbito da Eletrônica; manusear e operar dispositivos eletrônicos analógicos e digitais; aplicar a Informática como apoio na Eletrônica e analisar e operar dispositivos semicondutores.

Auxiliar Técnico em Eletrônica – está qualificado para manusear e operar equipamentos de medidas eletrônicas; aplicar conceitos de eletricidade exigidos no âmbito da Eletrônica; manusear e operar dispositivos eletrônicos analógicos e digitais; aplicar a Informática como apoio da Eletrônica; analisar e operar dispositivos semicondutores; entender e operar com sistema microprocessados e microcontrolados; compreender o funcionamento e operar com amplificadores operacionais; conhecer e aplicar princípios de telecomunicação e eletrotécnica aplicados na área da Eletrônica.

Qualificações de Conclusão de curso

Técnico em Eletrônica

O profissional do **Curso Técnico em Eletrônica** está habilitado para a gestão e operação de circuitos eletrônicos, manuseio de dispositivos, equipamentos, terminais e centrais eletrônicas. Poderá identificar a necessidade de inovações tecnológicas e propor as soluções adequadas à otimização dos processos que envolvem a Eletrônica. Apresentará condições para apoiar no desenvolvimento e execução de projetos voltados na área de eletrônica e auxílio no gerenciamento de serviços de programação e CLP. Estará qualificado para prestar assistência técnica para aquisição de bens e serviços, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos e elementos eletrônicos de hardware. (fl. 199)



PROCESSO N° 09/2009

3.2 Matriz Curricular

COMPONENTES CURRICULARES	Cargas Horárias			
MÓDULO I – Construção de Conhecimentos de Sustentação				
Eletricidade Básica	60			
Matemática Aplicada	40			
Instrumentos e Medidas Elétricas	40			
Eletrônica Digital	60			
Informática e Sistemas de Informação	60			
Lógica de programação	30			
Desenvolvimento pessoal e Interpessoal	20			
Fundamentos da organização Empresarial	20			
Total do Módulo I	330			
MÓDULO II – Auxiliar em Eletrônica				
Eletrônica Analógica		90		
Linguagem de Programação C		50		
Segurança do Trabalho		20		
Operação de Circuitos Elétricos		50		
Eletrônica Auxiliada por Computador		50		
Sistemas Microprocessados		50		
Relacionamento Humano no Trabalho		30		
Total do Módulo II		340		
MÓDULO III – Auxiliar Técnico em Eletrônica				
Informática – Estrutura de Hardware			40	
Eletrotécnica			50	
Princípios de Telecomunicação			40	
Microcontroladores			50	
Amplificadores Operacionais			40	
Máquinas Elétricas			50	
Redes de Comunicação			40	
Estágio Supervisionado I			30	
Total do Módulo III			340	
MÓDULO IV – Técnico em Eletrônica				
Eletrônica de Potência				50
Noções de Direito do Trabalho				30
Linguagem de Programação Java				50
Manutenção de Equipamentos Eletrônicos				40
Controle Lógico Programável				40
Projeto de Conclusão				40
Estágio Supervisionado II				70
Total do Módulo IV				320
Total da carga horária das Disciplinas				1.230 horas
Total da carga horária do Estágio Supervisionado				100 horas
Total da carga horária do Curso				1.330 horas



PROCESSO N° 09/2009

3.3 Certificação

A certificação e diplomação dos participantes do Curso proposto, neste projeto, serão feitas através de dois certificados e um diploma.

Certificado de Auxiliar em Eletrônica será conferido ao estudante que integralizar, com aproveitamento suficiente para promoção, os estudos correspondentes aos componentes curriculares até a conclusão do II Módulo.

Certificado de Auxiliar Técnico em Eletrônica será conferido ao estudante que integralizar, com aproveitamento suficiente para promoção, os estudos correspondentes aos componentes curriculares até a conclusão do III Módulo.

Diploma de Técnico em Eletrônica será conferido ao estudante que integralizar, com aproveitamento suficiente para promoção, os estudos correspondentes a todos os componentes curriculares do Curso, ou seja, do I, II, III e IV Módulos, apresentando Certificado de Conclusão do Ensino Médio. (fls. 290)

3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Termos de Parcerias anexado às folhas 225 a 233.

- Word Line Ltda
- Flessak Eletro Industrial
- Sociedade Radio Princesa Ltda

3.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rafael Marciano Lanzarin	- Tecnologia em Eletrônica	- Coordenador do Curso - Coordenador de Estágio - Estágio Supervisionado I - Eletrônica de Potência - Projeto de Conclusão - Estágio Supervisionado II
Édem Carlos Michelin	- Tecnologia em Manutenção Industrial	- Eletricidade Básica
Neiva Schmitz	- Física - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Matemática Aplicada
Josué kupper	- Tecnologia em Eletromecânica	- Instrumentos e Medidas Elétricas - Eletrônica Digital - Eletrônica Analógica - Operação de Circuitos Elétricos - Eletrotécnica - Máquinas Elétricas



PROCESSO N° 09/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fabiano Marcos Barea Ferracini	- Sistemas de Informação	- Informática e Sistemas de Informação - Lógica de Programação - Linguagem de Programação C - Informática – Estrutura de Hardware - Linguagem de Programação Java
Maicon Cassiano Reisdorf	- Administração	- Fundamentos da Organização Empresarial - Relacionamento Humano no Trabalho
Daniela de Zorzi	- Pedagogia - Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar	- Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal
Tatiana Cristina Schneider Ghisi	- Tecnologia em Construção Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança do trabalho
Roberto Araújo Zonta	- Sistemas de Informação	- Eletrônica Auxiliada por Computador - Controle Lógico Programável
Rodrigo Lourenço Beleboni	- Engenharia Elétrica	- Sistemas Microprocessados - Amplificadores Operacionais
Vitor Hugo Fernandes da Costa	- Engenharia Elétrica	- Redes de Comunicação - Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Princípios de Telecomunicação - Microcontroladores
Alexandre Magno Augusto Moreira	- Direito - Especialização em Direito do Trabalho - Especialização em Direito Civil e Processual Civil	- Noções de Direito do trabalho

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 236/08, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED, Içara Soares de Abreu e Leonita Maria Perufo ambas Graduas em Letras, Maria Helena Thomé – Graduada em Pedagogia e como peritos Alexandre Zago e Alceu José Bedin Filho ambos Engenheiros Eletricistas, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

Foi realizada a Verificação “in loco” com o objetivo de comprovar a veracidade das informações contidas no Protocolado de nº 07.273.634-6 e, no que se refere ao Artigo nº 22, da Deliberação nº 09/2008 – CEE, constatamos que:

O *requerimento* apresentado pela Instituição está adequado à solicitação encaminhada.



PROCESSO N° 09/2009

Na *identificação* constam as informações necessárias para o encaminhamento do processo.

A instituição comprova, através da documentação oficial, o devido credenciamento.

(...)

O curso tem sua *organização curricular* de forma *modular* com as disciplinas correspondentes a cada módulo, e estas com suas respectivas ementas. Do total da carga horária (1330h), 100h são de estágio supervisionado.

Na *matriz curricular* estão expressos os módulos com as respectivas disciplinas e carga horária correspondentes ao curso a ser reconhecido facilitando a operacionalização e desenvolvimento do curso.

O *plano de estágio* é apresentado pela Instituição, conforme prevê a Legislação, no qual constam a identificação do curso, coordenação de estágio, a justificativa, os objetivos, os locais de realização, a carga horária, atividades do estágio, atribuições do estabelecimento, atribuições da empresa que concede o estágio, atribuições do estagiário, formas de acompanhamento e avaliação do estágio.

(...)

A *coordenação de curso e de estágio* é efetuada pelo mesmo profissional, cuja documentação, anexa ao protocolado, comprova a habilitação e qualificação específica para exercer as referidas funções.

Todos os *docentes relacionados*, no processo, estão habilitados para as disciplinas que foram indicados e a documentação apresentada comprova a veracidade das informações.

(...)

Quanto aos *recursos materiais*, esta comissão procedeu a verificação em todos os ambientes, na Instituição, com atenção especial à Biblioteca, Laboratório de Informática e Laboratório Específico do curso a ser reconhecido e foi comprovada a existência dos materiais e recursos listados no protocolado, os quais são de boa qualidade e em condições adequadas ao uso.

(...)

O *Plano de Avaliação do curso* da Instituição se efetiva principalmente pela auto-avaliação que se constitui de duas etapas: a primeira é realizada pelos alunos do curso que, através do preenchimento de uma ficha de avaliação, expressam como está sendo desenvolvido o trabalho pela Instituição e a segunda é feita pela equipe de professores, coordenadores e direção para avaliar os resultados obtidos. Outro fator importante para a avaliação do curso é o levantamento quanto à inserção dos egressos no mercado de trabalho.

O *Plano de Estágio* está de acordo com o Ofício Circular nº 047/2004, assegura as condições significativas de aprendizagem aos alunos e oportuniza, aos mesmos, a vivência teórico-prática para a formação do Profissional Técnico em Eletrônica.

O *Plano de Capacitação Docente* é efetivado através de programas de desenvolvimento executados pela própria Instituição com a finalidade de que os docentes conheçam o perfil institucional e da clientela, o sistema de avaliação, as práticas pedagógicas adotadas, as normas a serem seguidas e os recursos técnicos/materiais disponíveis. São realizados encontros pedagógicos bimestrais, quando são discutidos temas voltados para a melhoria da relação professor/aluno, adequação de encaminhamentos metodológicos e estudo de textos sobre Educação e Ensino. São ofertados, também, Programas de Desenvolvimento da Equipe com temas ligados à personalidade, comunicação, controle, empreendedorismo, entre outros.



PROCESSO N° 09/2009

A Instituição, quando possível, contribui, financeiramente, para que os profissionais participem de capacitações oferecidas por outras empresas e instituições preocupadas com o aprimoramento da qualidade de ensino. Efetuada a verificação das dependências físicas, dos recursos e materiais necessários para o funcionamento do curso a ser reconhecido e, comprovada a veracidade das informações contidas no protocolado, somos de PARECER FAVORÁVEL à expedição do **Ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica do Centro de Educação Profissional – ESEI**. (Grifo no original. fls. 337-341)

Laudo Técnico dos Peritos

Eu, Alexandre Zago RG n° 8.420.863.9 formado em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas de Potência, com inscrição no Crea-PR sob o n° PR-91165/D, participei da Comissão Verificadora, designada pelo Ato n° 236/2008 do NRE – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para fins de obter **Ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica do Centro de Educação Profissional-ESEI do Município de Francisco Beltrão**, Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão. A verificação com relação às condições físicas e materiais foi realizada no dia 27 de novembro de 2008 e, como perito na área de Engenharia Elétrica, constatei que o estabelecimento conta com *infraestrutura básica*, bem como, *laboratórios (específico e de informática), equipamentos, materiais e acervo bibliográfico* adequados à formação de profissionais com a habilitação de Técnico em Eletrônica. Portanto, sou de PARECER FAVORÁVEL à concessão do Ato de Reconhecimento ao curso supracitado. (fl. 345)

Eu, Alceu José Bedin Filho, RG n° 107.388.62-18 formado em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, com inscrição no Crea-RS sob o n° RS155362 participei da Comissão Verificadora, designada pelo Ato n° 236/2008 do NRE – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para fins de obter **Ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica do Centro de Educação Profissional-ESEI do Município de Francisco Beltrão**, Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão. A verificação com relação às condições físicas e materiais foi realizada no dia 27 de novembro de 2008 e, como perito na área de Engenharia Elétrica, constatei que o estabelecimento conta com *infraestrutura básica*, bem como, *laboratórios (específico e de informática), equipamentos, materiais e acervo bibliográfico* adequados à formação de profissionais com a habilitação de Técnico em Eletrônica. Portanto, sou de PARECER FAVORÁVEL à concessão do Ato de Reconhecimento ao curso supracitado. (fl. 349)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 332/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 09/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, 1.330 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de no mínimo quatro semestres, presencial, do Centro de Educação Profissional ESEI, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Centro de Educação Profissional ESEI Ltda., conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá cumprir as exigências da Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de agosto de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB